



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PMUI/SEMAD - MEMO Nº 055/2023

Uiramutã/RR, 01 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 009/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM PRANCO

5

2




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB- PROJETO: 04.122.2100.2004.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: RP	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as demandas da Secretaria de Administração.	DATA: 01/03/2023
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	 OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretário Municipal de Administração Portaria N°. 009/2023

EM BRANCO

2

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição justifica-se pela necessidade de adquirir Materiais de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura e Abastecimento, Assuntos Indígenas, Obras e Infraestrutura Urbana e o Gabinete, com materiais utilizados em serviços de higiene e limpeza das repartições públicas, tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas as secretarias, sendo necessária a aquisição de tais materiais no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 04 122 2100 2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO.

5.1 A entrega dos Material de Higiene e Limpeza, serão de forma parcelada e continua durante todo o período correspondente ao ano de 2023, para atender as necessidades da SEMAD, com materiais utilizados em serviços de higienização e de limpeza das repartições atendidas pela Administração.

5.2 Os materiais de higiene e de limpeza diversos, deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos e materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.3 Os materiais de higiene e de limpeza diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos e materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.4 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01

M. B. Santos

M BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1. O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de higiene e de limpeza, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os produtos e materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais de higiene e de limpeza diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os materiais de higiene e de limpeza diversos, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h a, na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais de higiene e de limpeza diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
- l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais de higiene e de limpeza diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

8. VALOR TOTAL ESTIMADO.

8.1 O valor máximo estimado pela SEMAD para as despesas com aquisição de Material de Higiene e Limpeza será de **R\$ 175.023,67** (cento e setenta e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

8.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



9. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

9.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos.

9.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

10. DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos e materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

11. DAS ALTERAÇÕES.

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Material de Higiene e Limpeza de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza diversos, conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Ass. Contratante

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

14.1 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Uiramutã-RR, em 01 de março de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 009/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
1.	ÁGUA SANITÁRIA (Cx. c/ 12 x 1 lt).	CX	90
2.	ÁLCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO (Cx. c/ 12 x 500g de 70% INPM).	CX	30
3.	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS.	UNID.	50
4.	CERA LIQUIDA INCOLOR CX C/12X750ML	CX	10
5.	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO SEM TAMPA 8	UNID.	20
6.	CESTO FECHADO COM TAMPA DE PLASTICO 100L.	UNID.	20
7.	CISCADOR DE PLASTICO C/ CABO.	UNID.	50
8.	DESINFETANTE LIQUIDO CX C/ 12X500ML	CX	20
9.	DETERGENTE LIQUIDO CX C/ 24X500ML	CX	20
10.	DESORIZADOR DE AR CX C/ 12X280G	CX	20
11.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO (Unid.).	UNID.	50
12.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (Unid.).	UNID.	50
13.	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANIT. C/ SUPORT (Unid.).	UNID.	100
14.	ESPONJA DE AÇO FD 14X8UND	FD	10
15.	ESPONJA DUPLA FACE CX 60 UND	CX	20
16.	FLANELA EM ALGODAO.	UNID.	1.000
17.	FÓSFORO (Frd c/ 20 pct de 10 cx.).	FD	5
18.	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DE 3MT	UNID.	40
19.	INSETICIDA AEROSOL C/ SOLVENTE A BASE D'AGUA C/12 X 280G	CX	50
20.	LIMPA VIDRO CX C/ 24X500ML.	CX	20
21.	LUSTRA MOVEIS CX 12X200ML.	CX	20
22.	LUVA LATEX PAR TAM.G.	PAR	500
23.	MANGUEIRA PLASTICA P/ JARDIM C/ 30M.	UNID.	30
24.	NAFTALINA PCT C/ 40G.	PCT	200
25.	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16X4 UND.	FD	100
26.	PAPEL TOALHA (Frd c/ 12 x 02 rolo de 30 mt.).	FD	300
27.	PANO DE CHÃO EM ALGODAO.	UNID.	300
28.	PANO DE PRATO EM ALGODAO.	UNID.	200
29.	PEDRA SANITARIA CX C/ 72X25G	CX	8
30.	PÁ PARA LIXO C/ CABO EM PLASTICO.	CX	50
31.	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 07	UNID.	200
32.	RODO GRANDE 50 cm C/ CABO DE MADEIRA.	UNID.	200
33.	RODO PEQ. 30 cm C/ CABO DE MADEIRA.	UNID.	200
34.	SABÃO EM PO SACHE FRD C/ 24X500G	FD	50
35.	SABÃO EM BARRA CX 50 UND.	CX	20
36.	SABONETE 80GR PTC C/12 UNID.	PTC	20
37.	SACO FIBRA CAP. 50 KL.	UNID.	500
38.	SACO PARA LIXO 30L PCT C/10UN	UNID.	3.000
39.	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10UN	UNID.	3.000
40.	SACO PARA LIXO 100L PCT/5 UND	UNID.	4.000
41.	SACO PARA LIXO 200L PCT/5 UND	UNID.	2.500

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



42.	SODA CÁUSTICA (Cx C/ 12CX de 1kg).	UNID.	10
43.	TOUCA DESCARTÁVEL P/ USO DOMÉSTICO, PCT C 100UND..	PCT	300
44.	VASSOURA DE PELO 30 CM C/ CABO.	UNID.	200
45.	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO.	UNID.	100

Uiramutã- RR, 01 de março de 2023.

Omerio Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 009/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II

Planilha de custos das despesas para a fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS R\$:	
				Preço médio UNIT. R\$	Preço médio TOTAL R\$
1.	ÁGUA SANITÁRIA (Cx. c/ 12 x 1 lt).	CX	90	65,50	5.895,00
2.	ÁLCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO (Cx. c/ 12 x 500g de 70% INPM).	CX	30	125,67	3.770,00
3.	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS.	UNID.	50	25,17	1.258,33
4.	CERA LIQUIDA INCOLOR CX C/12X750ML	CX	10	120,67	1.206,67
5.	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO SEM TAMPA 8	UNID.	20	15,33	306,67
6.	CESTO FECHADO COM TAMPA DE PLASTICO 100L.	UNID.	20	96,67	1.933,33
7.	CISCADOR DE PLASTICO C/ CABO.	UNID.	50	40,17	2.008,33
8.	DESINFETANTE LIQUIDOCX C/ 12X500ML	CX	20	60,17	1.203,33
9.	DETERGENTE LIQUIDO CX C/ 24X500ML	CX	20	60,17	1.203,33
10.	DESORIZADOR DE AR CX C/ 12X280G	CX	20	111,67	2.233,33
11.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO (Unid.).	UNID.	50	15,00	750,00
12.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (Unid.).	UNID.	50	7,00	350,00
13.	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANIT. C/ SUPORT (Unid.).	UNID.	100	25,00	2.500,00
14.	ESPONJA DE AÇO FD 14X8UND	FD	10	35,00	350,00
15.	ESPONJA DUPLA FACE CX 60 UND	CX	20	60,00	1.200,00
16.	FLANELA EM ALGODAO.	UNID.	1.000	6,00	6.000,00
17.	FÓSFORO (Frd c/ 20 pct de 10 cx.).	FD	5	5,33	26,67
18.	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DE 3MT	UNID.	40	25,00	1.000,00
19.	INSETICIDA AEROSOL C/ SOLVENTE A BASE D'AGUA C/12 X 280G	CX	50	110,00	5.500,00
20.	LIMPA VIDRO CX C/ 24X500ML.	CX	20	110,00	2.200,00
21.	LUSTRA MOVEIS CX 12X200ML.	CX	20	90,00	1.800,00
22.	LUVA LATEX PAR TAM.G.	PAR	500	10,00	5.000,00
23.	MANGUEIRA PLASTICA P/ JARDIM C/ 30M.	UNID.	30	100,00	3.000,00
24.	NAFTALINA PCT C/ 40G.	PCT	200	5,03	1.006,67
25.	PAPEL HIGIENICO FD C/ 16X4 UND.	FD	100	75,00	7.500,00
26.	PAPEL TOALHA (Frd c/ 12 x 02 rolo de 30 mt.).	FD	300	60,17	18.050,00
27.	PANO DE CHÃO EM ALGODAO.	UNID.	300	10,00	3.000,00
28.	PANO DE PRATO EM ALGODAO.	UNID.	200	5,00	1.000,00
29.	PEDRA SANITARIA CX C/ 72X25G	CX	8	144,00	1.152,00
30.	PÁ PARA LIXO C/ CABO EM PLASTICO.	CX	50	15,00	750,00
31.	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 07	UNID.	200	15,00	3.000,00
32.	RODO GRANDE 50 cm C/ CABO DE MADEIRA.	UNID.	200	26,67	5.333,33
33.	RODO PEQ. 30 cm C/ CABO DE MADEIRA.	UNID.	200	21,17	4.233,33
34.	SABÃO EM PO SACHE FRD C/ 24X500G	FD	50	103,33	5.166,67
35.	SABÃO EM BARRA CX 50 UND.	CX	20	103,33	2.066,67
36.	SABONETE 80GR PTC C/12 UNID.	PTC	20	36,00	720,00
37.	SACO FIBRA CAP. 50 KL.	UNID.	500	10,00	5.000,00
38.	SACO PARA LIXO 30L PCT C/10UN	UNID.	3.000	2,37	7.100,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



39.	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10UN	UNID.	3.000	3,30	9.900,00
40.	SACO PARA LIXO 100L PCT/5 UND	UNID.	4.000	4,07	16.266,67
41.	SACO PARA LIXO 200L PCT/5 UND	UNID.	2.500	5,17	12.916,67
42.	SODA CÁUSTICA (Cx C/ 12CX de 1kg).	UNID.	10	151,67	1.516,67
43.	TOUCA DESCARTÁVEL P/ USO DOMÉSTICO, PCT C 100UND..	PCT	300	40,00	12.000,00
44.	VASSOURA DE PELO 30 CM C/ CABO.	UNID.	200	25,50	5.100,00
45.	VASSOURA DE CIPÔ C/ CABO.	UNID.	100	15,50	1.550,00
VALOR R\$					175.023,67

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

O valor total estimado é de **R\$ 175.023,67** (cento e setenta e cinco mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 009/2023

EM BRANCO